

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
 às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Dois Córregos, 14 de Agosto de 2019  
 Presidente: Maurício Prud

Ao Oficial Legislativo  
 para processamento  
 13/08/2019  
Maurício Prud

**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Aprovado em ÚNICA Discussão  
 Em 09/09/19  
Maurício Prud  
**PRESIDENTE**

Ofício nº 050/2019-P

Dois Córregos, 12 de agosto de 2019.

**Tramite das Comissões Encerrado**

Data: 27/08/2019  
 Assinatura: [assinatura]

**Ciência do Gabinete da Presidência** Senhor Presidente,

Data: 27/08/2019  
 Assinatura: Maurício Prud

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

DATA: 12/08/2019  
 HORA: 09:27

Projeto de Lei 58/2019

PROTÓCOLO 00762/2019




Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Conforme expresso no corpo da presente proposta de lei, os recursos decorrentes da abertura do crédito em questão serão destinados para custear capacitação de servidores da área da saúde.

São recursos vindos do governo federal, que integram o Programa para o Fortalecimento de Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS.

Dois Córregos aderiu ao programa ano passado e os recursos decorrentes da adesão foram deferidos sem prévio aviso aos municípios contemplados.

Em face do pequeno valor em relação a outros e da multiplicidade de recursos que são encaminhados para contas diversas na área da saúde, o depósito passou despercebido.

Isso não aconteceu apenas com Dois Córregos, mas com parcela significativa de municípios, que apenas no final do mês passado foram comunicados para o prego e prestação de contas.

Dessa forma, como os recursos para serem utilizados precisam ser inseridos no orçamento vigente, imperiosa a abertura do crédito solicitado.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP  
 e-mail: - [gabinete@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscorregos.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
**AUTOGRAFO ENVIADO**  
 O OF. Nº 61/189  
19/09/19  
 SESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

[assinatura]



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

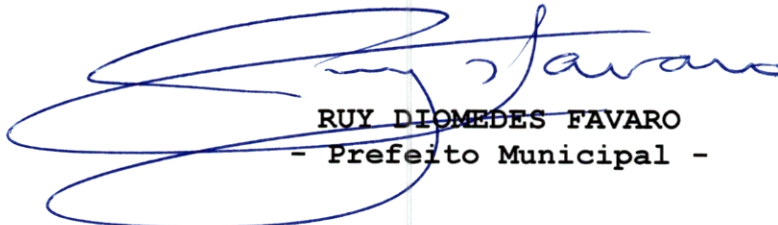
Por outro lado, o prazo final para a realização do treinamento e prestação de contas é o vindouro mês de setembro, sob pena da necessidade de se promover a devolução do dinheiro.

Há, porém, tempo hábil para sua utilização, necessitando, contudo, a administração, que o crédito seja aberto em curtíssimo espaço de tempo, preferencialmente antes da sessão ordinária prevista para o dia 26 do corrente mês de agosto.

À vista do exposto e em face da urgência, pede-se a essa E. Casa que avalie a possibilidade de analisar o presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, preferencialmente no período de 13 a 16 de agosto.

Caso essa E. Casa entenda não ser possível a convocação de sessão extraordinária, roga-se que seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA** na sessão prevista para o dia 26 próximo futuro.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscoregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscoregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 2019.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado à capacitação de funcionários da área de saúde, que será classificado da seguinte forma:

**19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**FONTE DE RECURSOS:05**

**3.3.90.52.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, na conta corrente nº 006624013-0 - CEF c/ FNS Custeio, na Caixa Econômica Federal, Agência 4.205-6.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo da Prefeitura  
Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de  
\_\_\_\_\_ do ano dois mil e dezenove.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -





**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP**

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 09/09/19

Maurício Paulo

PRESIDENTE

Os vereadores que estes subscrevem ~~requerem a Vossa Excelência~~ respeitosamente, após a competente apreciação e aprovação do Egrégio Plenário, seja **VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei N. 050/2019, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Dois Córregos, 09 de setembro de 2019.

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**

  
**CELSO ROBERTO PEGORIN**

  
**EDSON RINALDO SPÍRITO**

  
**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**

  
**MARA SILVIA VALDO**

  
**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**

  
**MARTHA MARIA WIECH MARTINS**

  
**NELSON ALEX PARENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 09/09/2019

HORA: 19:57

Requerimento Legislativo 1 ao Projeto de Lei 50/

PROTOCOLO  
01030/2019

